



LEI Nº 911, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a implantação do conteúdo Política e Cidadania na grade curricular das escolas municipais de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído, na grade curricular das escolas municipais de Comendador Levy Gasparian, o conteúdo Política e Cidadania.

Parágrafo único. O conteúdo a que se refere o *caput* desse artigo será ministrado como tema transversal e tem como principal objetivo a conscientização dos jovens sobre a política, devendo, dessa forma, abordar, entre outros tópicos, a história da política, os diferentes sistemas de governo, a democracia e o exercício da cidadania, a importância do voto consciente, as funções dos Poderes Executivo e Legislativo e as diferenças entre eles.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação poderá, com o objetivo de viabilizar a execução desta lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, principalmente para a realização de debates, oficinas, seminários e qualquer outra atividade inerente ao tema.

Art. 3º- O Poder Público regulamentará esta lei até o final do mês de janeiro de 2016, permitindo a implantação do conteúdo Política e Cidadania nas escolas municipais no próximo ano letivo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Mannarino
Prefeito